



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Decreto Municipal n.º 32 de 22 de Julho de 2021.

Ementa: “**FLEXIBILIZA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, AUTORIZANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco**, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto desde 2019;

Considerando a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Vertentes/PE, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE;

Considerando as flexibilizações relativas restrições anteriormente impostas pelo Decretos Estaduais especial o nº 50.993, de 15 de julho de 2021 e a necessária adequação no âmbito municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Considerando o atual estágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito regional, com a regressão do número de casos confirmados e dos índices de contaminação, no Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de flexibilizar as medidas mais rígidas de prevenção anteriormente adotadas, de forma gradativa, visando ainda não perder o controle e nem negligenciar a prevenção de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), observando a diminuição de casos no Município de Vertentes-PE e adjacentes;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o retorno as aulas de modo presencial em todo Município de Vertentes-PE, nas redes públicas e privadas, observando-se o protocolo sanitário de modo a evitar a incidência de novos casos de COVID-19.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas, permanentemente, pela Administração Municipal e pelo Comitê de Gestão e Apoio a Operações de Emergência para um retorno seguro as aulas em período de pandemia causada pelo Novo Coronavírus Covid-19, instituído pela Portaria n.º 223/2021 de 12 de abril de 2021, aplicadas de modo isolado ou em conjunto com outras normas, do próprio Município, Estado e da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 26 de julho de 2021, revogadas as disposições dos Decretos anteriores que dispuserem o contrário.

Vertentes, 22 de julho de 2021.

Romero Leal Ferreira
Prefeito Constitucional